

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

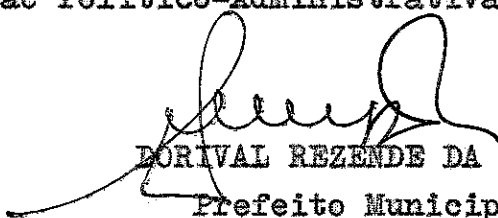
DECRETO Nº 2 184, DE 02 DE MARÇO DE 1 979

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 39, inciso VI e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios / do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 53.075 de 25-04-78, D E C R E T A :

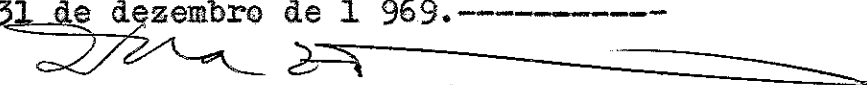
Artigo 1º - Fica cassada a licença de feirante do Sr. ANTONIO DOS SANTOS, inscrito sob o nº 6/42, com o ramo de venda de frutas, nos termos do § 1º do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.480 / de 30-12-74, por infração reiterada do disposto na letra "C" do inciso II, do artigo 20 do referido Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 02 de março de 1 979.
25ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

meb/